

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS  
TERMOS NA 131 SESSÃO ORDINÁRIA DA 09ª  
LEGISLATURA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2023

*Laury F. Reis*  
PRESIDENTE  
*[Assinatura]*  
1º SECRETÁRIO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS



PROCESSO Nº 02/2023  
RECEBIDO DIA 10/10/2023  
*Luciane M. Hanauer*

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPELA DE SANTANA-RS.

Requerimento nº 02/2023

Moção de Apoio

**Autor: Vereador Felipe Borba – Bancada do Republicanos**

O Vereador subscrito, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Capela de Santana/RS, vem apresentar Moção de Apoio para o Deputado Federal Marcelo Crivella, referente à PEC 05/2023, que prevê a isenção de impostos na construção de creches, asilos ou comunidades terapêuticas.

A Moção se justifica devido à grande relevância da Proposta de Emenda à Constituição, que tem como objetivo de que igrejas, templos de todos os cultos e entidades sem fins lucrativos possam exercer suas atividades sem pagar tributos ao Governo.

Ressalto ainda que professar uma religião é considerado como de extrema importância para 92% da população brasileira, segundo o Censo de 2010.

Além disso, a PEC 05/2023 encontra justificativa única: o interesse social!

Pela presente Moção, manifesto meu apoio a esta importante proposta!

Desta forma, estamos encaminhando para apreciação dos colegas Vereadores, a presente **MOÇÃO DE APOIO**.

Capela de Santana, 10 de outubro de 2023.

*Felipe Borba*  
FELIPE BORBA

Vereador - Republicanos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CAPELA DE SANTANA**

**JUSTIFICATIVA:**

O Deputado Marcelo Crivella apresentou a emenda constitucional nº 116 promulgada em 2022, a referida emenda amplia a imunidade do IPTU dos Templos Religiosos para os imóveis alugados, porém como o IPTU só incide sobre o início do ano Fiscal, em 2022 as Igrejas não puderam ter essa imunidade, mas a partir do corrente ano todos os municípios já não podem mais cobrar o IPTU dos templos alugados, mas a maioria das Igrejas, Pastores, Padres não sabem sobre nova regra constitucional.

Servindo como Base a Emenda Constitucional 116 em 2023 o Deputado apresentou a PEC 5/2023, que amplia a imunidade dos Templos Religiosos, só que agora para o consumo, no caso de um Bispo, Pastor, Padre não pague impostos sobre materiais de construção para atender a construção do templo, caixas de som, cadeiras, mobiliário, todo material de consumo necessário para o funcionamento.

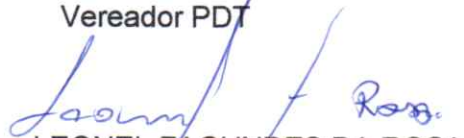
Atenciosamente,

  
FELIPE BORBA

Vereador Republicanos

  
VOLMIR A. NICKHORN

Vereador PDT

  
LEONEL FAGUNDES DA ROSA

Vereador Progressistas

  
DILCEU DA CONCEIÇÃO

Vereador Progressistas

  
CLEOMAR DA SILVA

Vereador Progressistas

  
MARIA ELENA DA SILVA

Vereadora Progressistas

  
OZIEL RANGEL

Vereador Progressistas

  
JÚLIO BONDAM

Vereador PDT